



## ATA DA 2<sup>a</sup> REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA COLEGIADA 28 E 29 DE JANEIRO DE 2025

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às doze horas, teve início a 2<sup>a</sup> Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Roberto José Silveira Honorato**, contou com a participação dos Diretores **Tiago Sousa Pereira**, **Luiz Ricardo de Souza Nascimento** e **Mariana Olivieri Caixeta Altoé**, foi secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e acompanhada pelo Procurador-Geral, **Diogo Souza Moraes**, ausente justificadamente o Diretor **Ricardo Bisinotto Catanant**. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria da Diretora Mariana Altoé: 1) Processo: 00058.031068/2021-16; Interessado: WM Manutenção Aeronáutica Ltda.; Assunto: pedido de revisão em face de decisão relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 1934.I/2021; Decisão: I - **negado conhecimento**, por unanimidade, mantendo-se a decisão proferida pela Diretoria Colegiada na 19<sup>a</sup> Reunião Deliberativa, realizada em 9 de dezembro de 2024; II - **indeferido**, por unanimidade, o pedido de alteração do marco inicial de incidência de correção monetária sobre o valor da multa aplicada, mantendo-se a data da Decisão de Primeira Instância como marco inicial; e III - **indeferido**, por maioria - vencido o Diretor Luiz Ricardo Nascimento, o pedido de restituição do prazo para pagamento da multa. Na ocasião, o Diretor Luiz Ricardo Nascimento, votou pela incidência de juros, multa de mora e todos os consectários legais a partir do terceiro dia útil subsequente à notificação do regulado acerca da decisão em última instância, proferida pela Diretoria Colegiada, considerando a plausibilidade da dúvida arguida pelo regulado. Em 29 de janeiro de 2025, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo: Relatoria do Diretor Tiago Pereira: 2) Processo: 00066.021549/2019-91; Assunto: proposta de prorrogação da Consulta Pública nº 12/2024, que trata de proposta de emenda ao RBAC nº 21 e de revisão da Resolução nº 714, de 26 de abril de 2023, que aprova o Programa de Reportes Mandatórios de Segurança Operacional no âmbito da ANAC; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a prorrogação do prazo de contribuições da Consulta Pública nº 12/2024 para o dia 17 de março de 2025. A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Olivieri Caixeta Altoé, Diretora**, em 13/02/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto José Silveira Honorato, Diretor-Presidente, Substituto**, em 13/02/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 14/02/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 14/02/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **11098328** e o código CRC **643AFB6A**.

---